



LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2023.

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES
(LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2006) E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO
CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. As tabelas de composição da remuneração do magistério passa a ter a seguinte descrição conforme anexos I, II, III, IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2023, previsto no caput do artigo 1º.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



ANEXO I

Lei Complementar nº 055/2023.

**PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**TABELA 1
PROFESSOR ESPECIAL**

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.211,23	R\$ 2.321,72	R\$ 2.437,82	R\$ 2.559,68	R\$ 2.687,68	R\$ 2.822,07

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 4.422,47	R\$ 4.643,45	R\$ 4.875,63	R\$ 5.119,40	R\$ 5.375,39	R\$ 5.644,15



ANEXO II

Lei Complementar nº 055/2023.

PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.321,72	R\$ 2.437,82	R\$ 2.559,68	R\$ 2.687,68	R\$ 2.822,07	R\$ 2.963,06

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 4.643,45	R\$ 4.875,63	R\$ 5.119,40	R\$ 5.375,39	R\$ 5.644,15	R\$ 5.926,36



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

Lei Complementar nº 055/2023.

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 2.507,45	R\$ 2.632,82	R\$ 2.764,46	R\$ 2.902,68	R\$ 3.047,82	R\$ 3.200,20

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R\$ 5.014,92	R\$ 5.265,65	R\$ 5.528,95	R\$ 5.805,38	R\$ 6.095,53	R\$ 6.400,31



ANEXO III

Lei Complementar nº 055/2023.

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I

PROFESSOR TEMPORÁRIO

20 HORAS	40 HORAS
R\$ 2.211,23	R\$ 4.422,47

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal